

REQUERIMENTO NºDE.....DE 2003.
(Dos Srs. Deputados Dr. Ribamar Alves e Selma Schons)

Requer a realização de audiência pública para discutir a destinação de recursos da loteria esportiva para o financiamento de entidades de assistência social.

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 24, incisos III e IV do Regimento Interno, ouvido o Plenário, solicitamos a realização de uma audiência pública, nesta Comissão, para debater a questão da destinação de recursos provenientes de sorteios da Loteria Esportiva para entidades de assistência social. Sugerimos que sejam convidados para o debate a presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Valdete de Barros Martins e o diretor do Fundo Nacional de Assistência Social, Tiago Pereira Lima.

Justificativa

Esta audiência tem como objetivo debater o tema específico do financiamento, tendo em vista as várias proposições em tramitação nesta Casa, algumas delas aguardando nossos pareceres, que destinam recursos da Loteria Esportiva para diversas entidades de assistência social. Vale notar que a Seguridade Social tem a garantia desses recursos, por força do art. 195 da Constituição Federal, apesar de não haver um percentual uniforme a incidir sobre todas as Loterias, sendo responsável pela distribuição equânime e criteriosa destes mesmos recursos. Entretanto, por força de lei, ao longo dos anos, várias entidades têm logrado conseguir parte destes recursos, o que caracteriza, na prática, a pulverização e o desfalque na fatia destinada à Seguridade.

A constância de proposições desta ordem têm-nos causado preocupação porque entendemos que as ações na área da Assistência Social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, tendo as esferas de governo suas competências definidas. A condição para os repasses aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal dos recursos que financiarão a assistência social é a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre o governo e sociedade civil; o Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social e o Plano de Assistência Social.

Desta forma, entendemos que o debate sobre o financiamento se faz necessário e oportuno, no sentido de orientar os pareceres a respeito de proposições relativas à questão.

Sala das Sessões, de de 2003.

Dr. Ribamar Alves (PSB-MA)

Selma Schons (PT-PR)